Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 204/2022
Número de referência: PROTOCOLO SIC [redacted]

SECRETARIA: Secretaria de Justiça e Cidadania

UNIDADE: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [redacted]

EMENTA: Solicitação de informações sobre perícias médicas de processo judicial especificado. Ausência de resposta. Provimento recursal.

DECISÃO OGE/LAI nº 204/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre perícias médicas de processo judicial especificado.
2. A ausência de resposta do órgão motivou o apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015 e artigo 27, II, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instada a sanar a supressão de instância, o órgão quedou-se silente.
4. O direito ao acesso à informação se reflete em um dever positivo da administração pública, que consiste não apenas em receber as manifestações de cidadãos, mas também em respondê-las, ainda que para afirmar a eventual impossibilidade do acesso às informações pleiteadas, a inexistência do dado ou informar que não tem competência ou que não é o canal correto, ou, ainda, reiterar o que já foi informado.
5. O silêncio do órgão público equivale a uma resposta negativa, e imotivada, à demanda efetuada, não atendendo, dessa maneira, os procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação – LAI) e as disposições do Decreto estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
6. Constatada a falta de atendimento aos procedimentos definidos nas normas que regulam o acesso à informação**, conheço do recurso,** e no mérito, **dou-lhe provimento**, com fundamento no artigo 20, incisos I e IV, do Decreto nº 58.052/2012.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental	006.03.02.001

[redacted]

SEGOVDES202225258A

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 24/06/2022 às 16:19:38.

[redacted]

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenador
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público -Controladoria Geral do Estado

[redacted]

SEGOVDES202225258A

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 24/06/2022 às 16:19:38.

[redacted]